



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PARECER N.º 83

PROJETO DE LEI N.º 63/18 - MAURÍCIO GASPARINI, RODRIGO SIMÕES -
DISPÕE NO ÂMBITO MUNICIPAL ACERCA DA APLICAÇÃO DO ARTIGO
55, INCISO VI E ARTIGO 56, INCISO II DA LEI FEDERAL No 8666/93,
OBRIGANDO A UTILIZAÇÃO DO SEGURO GARANTIA DE EXECUÇÃO
DE CONTRATOS PÚBLICOS DE OBRAS E DE FORNECIMENTO DE BENS
OU DE SERVIÇOS, DENOMINANDO ESSA MODALIDADE E APLICAÇÃO
DA LEI, COMO SEGURO ANTI CORRUPÇÃO - SAC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do
proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela
ementa do projeto.

O presente projeto trata de garantir e sistematizar uma maior
segurança aos contratos de obras e serviços que são constantemente denunciados à esta
casa, aprimorando e modernizando o regime de licitação pública no âmbito municipal.

Desta forma, a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento,
Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo do
Regimento Interno analisou a matéria, e nos aspectos supra referidos, o projeto em
questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura
opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 28 de março de 2019.


ORLANDO PESOTI
Vice-Presidente


ALESSANDRO MARACA
Presidente


MARCOS PAPA
Relator


MAURÍCIO VILA ABRANCHES


DADINHO